



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº
1/2023 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO
AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE ALEGRE, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 1/2023, de 19 de janeiro de 2023, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de vaga pela Diretoria-Geral e Diretoria de Ensino para a participação de servidores no Programa de Gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/g29bEdXDwWGjqZbD9>, de acordo com o cronograma estabelecido no item 4 do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho são:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	CONHECIMENT O TÉCNICO	INFRAESTRUTURA *
1	Coordenadoria de Cursos e Programas de Pós-Graduação	1	1 dia útil	Uso dos sistemas: Acadêmico, Sipac, SIGAA; conhecimento de informática, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, telefone celular com acesso ao WhatsApp.
2	Gabinete da Diretoria Geral	1	1 dia útil	Uso dos sistemas: Acadêmico, Sipac, SIGAA; conhecimento de informática, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, telefone celular com acesso ao WhatsApp;
3	Coordenadoria-Geral de Assistência à Comunidade	2	1 dia útil	Uso dos sistemas: Acadêmico, Sipac, SIGAA; conhecimento de informática, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, telefone celular com acesso ao WhatsApp;
4	Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas - CGGP	1	1 dia útil	Uso dos sistemas: Acadêmico, Sipac, SIGAA; conhecimento de informática, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, telefone celular com acesso ao WhatsApp;
5	Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes	1	1 dia útil	Uso dos sistemas: Acadêmico, Sipac, SIGAA; conhecimento de informática, redação de documentos.	Computador com acesso aos sistemas de rotina e internet, telefone celular com acesso ao WhatsApp;

* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital

PERÍODO	DESCRIÇÃO
9/10/2023	Publicação do Termo Aditivo.
9/10/2023	Período de inscrição do servidor via formulário eletrônico https://forms.gle/g29bEdXDwWGjqZbD9
10/10/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
10/10/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do campus/Reitoria.
10/10/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
11/10/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
11/10/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
11/10 /2023	A partir desta data, a chefia imediata deverá: <ul style="list-style-type: none"> - realizar o cadastro do Programa de Gestão e iniciar a fase de habilitação no sistema PDG (https://pdg.ifes.edu.br/app/login); - comunicar aos servidores vinculados à sua coordenadoria sobre o período para se inscreverem via sistema PDG (https://pdg.ifes.edu.br/app/login) para a fase de habilitação; - aceitar a habilitação dos servidores no sistema PDG (https://pdg.ifes.edu.br/app/login); - orientar os servidores quanto a inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal); - aceitar os planos de trabalho.
17/10/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
31/12/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo 3 e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Alegre-ES, 6 de outubro de 2023.

José de Mello Sobreira Filho

Diretor-Geral - Substituto